

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPO GRANDE /MS

Rua Maracaju, 878 – Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-212 – Fone 3325.7205 e 3384-6246.
CNPJ- 15. 418.254/0001-00

INFORMATIVO DA CONSTRUÇÃO CIVIL 2017/2018

Ficando os salários em 01/03/2017 da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PISOS SALARIAIS
Auxiliar de serviços Gerais	R\$ 947,00
Servente de obras, ajudante de obras, porteiro de obras, vigia, contínuo.	R\$ 1016,00
ADMINISTRATIVOS: assistente administrativo, auxiliar de departamento de pessoal, auxiliar de escritório, auxiliar de almoxarifado, auxiliar contábil.	R\$ 1016,00
Apontador	R\$ 1.337,00
MEIO-OFICIAL	R\$ 1.103,00
PROFISSIONAL (oficial): pedreiro, carpinteiro, armador, calceteiro, cozinheiro (a), eletricista-predial, encanador, pintor, azulejista, operador de betoneira, operador de guincho, soldador, montador de estruturas metálicas, bate estacas, perfuradoras de solo para fundação, montador de guindastes,	R\$ 1.363,00
Motorista	R\$ 1.363,00
Almoxarife	R\$ 1.404,00
Encarregado de obra e Departamento. Pessoal,	R\$ 1.432,00
Mestre de Obra	R\$ 2.099,00

OBS As funções não previstas no quadro acima e que recebem até R\$ 2.000,00, terão reajuste salarial de 5,00% (cinco por cento). As funções não previstas no quadro acima e que recebem acima de R\$ 2.000,00, terão reajuste salarial de 3,5 % (três virgula cinco por cento). Os reajustes incidirão sobre os salários vigentes em março de 2016.

As diferenças de salários referentes aos meses de março, abril e maio 2017 serão somadas com às folhas de pagamento do mês de julho 2017 e paga no mês de agosto 2017.

HORA EXTRA: a) As horas extras serão pagas acrescidas dos seguintes adicionais: 50% para a 1ª, 2ª e 3ª hora e a partir da 4ª hora adicional de 100%.

b) O labor aos domingos, feriados e santificados será remunerado com adicional de 100% sobre a hora normal.

ADIANTAMENTO SALARIAL: As empresas serão obrigadas a fazer adiantamento salarial no percentual de 40% do salário até o dia 20 de cada mês, deixando livre escolha por parte do trabalhador da aceitação ou recusa do adiantamento.

VALE TRANSPORTE: As empresas descontarão somente 3% (três por cento) a título de Vale Transporte.


TRABALHO EM ANDAIME SUSPENSO: O trabalho em andaime suspenso ou “cadeirinha” incidirá adicional de risco de vida de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário base.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE: O trabalho em locais insalubres ou perigosos incidirá adicional de insalubridade ou periculosidade em grau máximo sobre o piso salarial em que o empregado estiver enquadrado.

AS EMPRESAS FORNECERÃO OBRIGATORIAMENTE: A todos os seus funcionários café da manhã com no mínimo, os seguintes itens; pão com manteiga, leite e café.

Fornecimento poderá ser substituído por ticket alimentação no valor do café da manhã sem ônus para o trabalhador.


José Abelha Neto
Presidente


Elizou Pacheco
Secretário Geral